



PUBLICADO
E. 1. 22 12 02
N.º 2023 pag. 06
Journal da Região

DECRETO Nº 230, de 15 de novembro de 2002.

Fixa o valor da tarifa do transporte coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso I do art. 189 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos exarado com base em planilha de custos operacionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da tarifa do transporte coletivo de passageiros de Saquarema, a cargo da empresa Rio Lagos Transportes Ltda, no valor de R\$1.20 (um real e vinte centavos), a partir de 15 de novembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de novembro de 2002.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito